



12/1, 26 a 28/3 e 5 a 7/11/2018, correspondente ao plantão permanente realizado no dia 19/2 e nos períodos de 25/2 a 1º/3, 17 a 21/7 e 29/7/2017, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 306/2014. P. R. C. (Port. nº 375/2018)

**CONCEDER** ao **Dr. VINÍCIUS PEDROSA SANTOS**, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, 4 (quatro) dias de licença compensatória para ser gozada no período de 16 a 19/4/2018, correspondente ao plantão permanente realizado nos dias 5/7, 11/7, 12/7 e 18/7/2015, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 306/2014. P. R. C. (Port. nº 377/2018)

**REVOGAR** a Portaria nº 330/2018, publicada no D.J. nº 3991 de 20/3/2018, que concedeu ao **Dr. ALEXANDRE BRANCO PUCCI**, Juiz de Direito da 6ª Vara do Juizado Especial Central da Comarca de Campo Grande, 1 (um) dia de licença compensatória em 2/4/2018, correspondente ao plantão permanente realizado no dia 25/3/2016, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 306/2014. P. R. C. (Port. nº 379/2018)

**(a) Des. Divoncir Schreiner Maranhão**  
**Presidente**

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 2 de abril de 2018.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

(a) Bel. Jessica Areco

Diretora da Secretaria do C.S.M.

## Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

### Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

#### Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

#### ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

##### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2018

O Doutor **FERNANDO PAES DE CAMPOS**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base nos artigos 62 e 63 da Lei 11.343/2006, assim como o artigo 881 e seguintes do CPC, RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 30, de 10/02/2010, e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 287/2013, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor TARCILIO LEITE, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº 03, nos termos das condições abaixo especificadas.

##### 1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **Casa de Leilões** no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), **a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 04/04/2018, com encerramento do lote nº 01 às 16h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 25/04/2018. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.**

##### 2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, nos dias úteis do período de **23 e 24/04/2018, das 08h00min às 11h00min e das 13h30 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

2.2 - Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito a documentação** ou **SEM direito a documentação**, a saber:

2.2.1 - **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** - São veículos que poderão voltar a circular.

2.2.2 - **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** - São os veículos que não poderão voltar a circular e somente poderão ser adquiridos por empresa que cumpra os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL, ou sucatas prensadas (não aproveitáveis), cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas;

2.3 - **O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.**

2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.



**2.6** – É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

**2.7** - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**2.7.1** - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do motor, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.

**2.7.2** – É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAM da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificados pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **CASA DE LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia que antecede o encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I. Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

**II. Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

**3.2** - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **CASA DE LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia que antecede o encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

**3.2.1** – A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação, no formato do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 611/2016

**3.2.2** - **A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

**3.3.** Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.4.** Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br).

**3.5.** Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 4 - DO PROCEDIMENTO

**4.1** - **A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**4.2** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **CASA DE LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**4.3** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **CASA DE LEILÕES**.

**4.4** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**4.5** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**4.6** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**4.7** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da "Casa de Leilões" **CLAUDIA AUDE LEITE-ME**, mantida junto ao **Banco 104 - Caixa Econômica Federal, agência 1108, operação 001 - conta corrente 3395-7**, O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio), sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.



**4.8** - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além de sofrer impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 2 (dois) anos.

**4.9** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**4.10** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**4.11** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**4.12** - É **PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**4.13** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**4.14** - Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.

**4.15** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ARREMATAÇÃO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**4.15.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).

**4.16** - Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.

**4.17** - Decorridos mais de 90 (noventa) dias sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, mediante requerimento do interessado, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, e que não tenham constado no Anexo deste edital.

**4.18** - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.

**4.19** - Surgindo a situação de que trata o item 4.18, e desde que já decorridos mais de 60 (sessenta) dias da determinação a que se refere o item 4.17 sem solução do problema, caberá ao arrematante optar entre arcar ele próprio, sem direito a qualquer indenização, com os valores necessários à solução do problema, ou requerer a anulação da arrematação. O pedido de anulação será feito por escrito ao Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, e deverá conter a descrição dos fatos que ensejam a anulação e os seus documentos comprobatórios, entre eles o requerimento à autoridade administrativa, o protocolo daquele pedido, eventual resposta da autoridade e eventual laudo pericial. A decisão a ser tomada levará em conta as circunstâncias de cada caso concreto, e dela caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

**4.20** - **Anulada a arrematação, seja por qual motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.**

**4.20.1** - Se as contas do leilão já tiverem sido prestadas pelo Leiloeiro, e os valores já estiverem depositados no respectivo processo ou transferidos para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição dos valores, e o Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5% e as despesas de depósito do bem (taxa de pátio).

## **5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO**

**5.1** - O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, e a documentação necessária à transferência (auto de arrematação, carta de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc) em até 20 (vinte) dias após a comprovação dos pagamentos

**5.2** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

**5.3** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.



**5.4** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

**5.5** - Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o Código Nacional de Trânsito.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**6.1** - Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

**6.2** - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

**6.3** - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

**6.4** - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

**6.5** - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

**6.6** - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito.

**6.7** - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**6.8** - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

**6.9** - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

**6.10** - Atentar para o item 4.17: "Anulada a arrematação, seja por qual motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem."

**6.11** - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

## **7 - DAS DESPESAS DO LEILÃO**

**7.1** - Todas as despesas com o leilão, tais como a remoção, transporte e organização dos bens, a divulgação, recorte de chassis, entre outras, serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual se reembolsará ao final descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

**7.2** - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica "Taxa de Pátio".

## **8 - DA ATA**

**8.1** - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

## **9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art.448 do Código Civil Brasileiro).

**9.2** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.3** - O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**9.4** - Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.



**9.5** - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

**9.5.1** – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

**9.6** - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

**9.7** - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

**9.8** - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial, pelo telefone: (67)3363-7000, ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCILIO LEITE, pelos telefones (67) 98111-1946, pelo e-mail casadeleiloes@yahoo.com.br, ou na empresa de leilões, à Rua Jaboatão, 271 – Silvia Regina – Campo Grande-MS.

**9.9** - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**9.10** - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

**9.11** - Os acasos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

**9.12** - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

#### COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS EM AÇÕES PENAIS

**Fernando Paes de Campos**  
**Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça**  
**Presidente da Comissão**

#### ANEXO

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2018

#### DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS

LOTE Nº 001	
Descrição	Veículo VW, modelo VOYAGE GL, combustível ÁLCOOL, placa ADX-4769, município de BATAGUASSU - MS, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 1988/1988, motor nº UP430251, .
Lance Inicial	R\$ 200,00 Débitos R\$ 179,55 Data Pesq. 18/01/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 002	
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNO MILLE FIRE FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa APU-1502, município de PARANHOS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2008, motor nº 146E10118019773, .
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 1.338,99 Data Pesq. 06/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
LOTE Nº 003	
Descrição	Veículo GM, modelo PRISMA MAXX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ATB-4524, município de CURITIBA - PR, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2010/2011, motor nº NAC035116, .
Lance Inicial	R\$ 300,00 Débitos R\$ 6.335,39 Data Pesq. 06/02/2018



Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 004</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo PRISMA MAXX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa DCY-0294, município de SÃO CARLOS - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº M80025803, .
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 2.174,63 Data Pesq. 06/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 005</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo KA FLEX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa MHK-9731, município de TIJUCAS - SC, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2009/2010, motor nº SMRBA183751, .
Lance Inicial	R\$ 200,00 Débitos R\$ 3.893,26 Data Pesq. 19/01/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	MOTOR SEM PERICIA
<b>LOTE Nº 006</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ES, combustível ÁLCOOL, placa HTF-0185, município de AMAMBÁI - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2009/2009, motor nº KC15E29015622, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos R\$ 2.874,66 Data Pesq. 21/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
<b>LOTE Nº 007</b>	
Descrição	Veículo VW, modelo GOL 16V PLUS, combustível GASOLINA, placa AME-0515, município de DOURADOS - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor nº AFR462156, .
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos R\$ 2.198,27 Data Pesq. 06/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 008</b>	
Descrição	Veículo I/TOYOTA, modelo HILUXSW4 SRV4X4, combustível DIESEL, placa AMJ-4888, município de MARINGÁ - PR, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, motor nº 1KD7052791, .
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 9.424,66 Data Pesq. 06/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 009</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo MONZA SL/E 2.0, combustível ÁLCOOL, placa BQB-1995, município de FÁTIMA DO SUL - MS, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 1989/1989, motor nº 20YVH31094804, .
Lance Inicial	R\$ 300,00 Débitos R\$ 549,10 Data Pesq. 06/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO



Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	MOTOR ADULTERADO - CHASSI NÃO~PERICIADO
<b>LOTE Nº 010</b>	
Descrição	Veículo IMP/AUDI, modelo A3 1.8, combustível GASOLINA, placa CPC-9911, município de CAMPO GRANDE - MS, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 1998/1999, motor nº AGN140706, .
Lance Inicial	R\$ 300,00 Débitos R\$ 1.152,00 Data Pesq. 27/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	NR DO BLOCO DO MOTOR ADULTERADO. (NÃO PODERÁ SER UTILIZADO)
<b>LOTE Nº 011</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ES, combustível GASOLINA, placa DVW-9045, município de EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 2007/2008, motor nº KC08E58005416, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos R\$ 1.665,31 Data Pesq. 31/01/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	
<b>LOTE Nº 012</b>	
Descrição	Veículo VW, modelo FOX 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa EBH-8523, município de CATANDUVA - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº CCN707330, .
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 2.490,18 Data Pesq. 18/01/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 013</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo MONZA SL/E, combustível GASOLINA, placa HRI-1322, município de PONTA PORÃ - MS, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1985/1986, motor nº 18LVH31029440, .
Lance Inicial	R\$ 200,00 Débitos R\$ 3.606,44 Data Pesq. 05/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 014</b>	
Descrição	Veículo FIAT, modelo UNO ELECTRONIC, combustível GASOLINA, placa JTA-9785, município de ANANINDEUA - PA, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 1994/1994, motor nº 3913277, .
Lance Inicial	R\$ 200,00 Débitos R\$ 113,82 Data Pesq. 05/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 015</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo PRISMA MAXX, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa JVV-4025, município de REDENÇÃO - PA, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2009/2009, motor nº S90021704, .
Lance Inicial	R\$ 300,00 Débitos R\$ 2.723,49 Data Pesq. 05/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO



Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 016</b>	
Descrição	Veículo VW, modelo FOX 1.6 PLUS, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa KJY-5332, município de RIO LARGO - AL, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2007/2007, motor nº BPA166693, .
Lance Inicial	R\$ 100,00 Débitos R\$ 616,08 Data Pesq. 20/02/2018
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 017</b>	
Descrição	Veículo RENAULT, modelo SCENIC EXP 1.616V, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa MCV-3544, município de PORTO ALEGRE - RS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2005/2005, motor nº Q001555, .
Lance Inicial	R\$ 400,00 Débitos R\$ 2.287,75 Data Pesq. 05/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 018</b>	
Descrição	Veículo VW, modelo 24.250 CNC 6X2, combustível DIESEL, placa MFV-2713, município de CURITIBA - PR, cor BRANCA, ano de fabricação/modelo 2008/2009, motor nº 36100415, .
Lance Inicial	R\$ 500,00 Débitos Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 400,00
Observações	
<b>LOTE Nº 019</b>	
Descrição	Veículo FORD, modelo F250 XLT L, combustível DIESEL, placa NEQ-4127, município de AMAMBÁI - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2000/2000, motor nº 607035592, .
Lance Inicial	R\$ 2.000,00 Débitos R\$ 3.334,63 Data Pesq. 06/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 020</b>	
Descrição	Veículo GM, modelo CORSA WIND, combustível GASOLINA, placa HRF-4719, município de DOURADOS - MS, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 1997/1997, motor nº BS0029463, .
Lance Inicial	R\$ 200,00 Débitos R\$ 595,17 Data Pesq. 05/02/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 021</b>	
Descrição	Veículo VW, modelo GOL 1.0 GIV, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa ENY-6883, município de ARARAQUARA - SP, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2010/2010, motor nº CCP185631, .
Lance Inicial	R\$ 800,00 Débitos R\$ 739,95 Data Pesq. 19/01/2018
Situação	PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS



Taxa de pátio	R\$ 300,00
Observações	
<b>LOTE Nº 022</b>	
Descrição	Veículo HONDA, modelo CG, combustível ÁLCOOL/GASOLINA/GNV, placa HQO-5217, município de , cor PRETA, ano de fabricação/modelo , motor nº , .
Lance Inicial	R\$ 30,00 Débitos Data Pesq.
Situação	SUCATAS INSERVÍVEIS
Local do veículo para visitação	RUA JABOATAO, 271, SILVIA REGINA, CAMPO GRANDE/MS
Taxa de pátio	R\$ 100,00
Observações	

## Secretaria de Gestão de Pessoal

**Decisões** proferidas pelo **Desembargador Divoncir Schreiner Maran**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, no dia **27.03.2018**:

Requerente: **Mateus Moreira de Oliveira** – Analista Judiciário – Lotado na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura do TJMS.

Processo nº **161.152.0038/2018** – Administrativo – Pedido de Providências – **Deferido**.

Requerente: **Marilda Barbosa de Souza** – Aposentada da comarca de Glória de Dourados/MS.

Processo nº **161.213.0010/2018** – Pedido de Pagamento – Licença Prêmio – **Deferido**.

Processo **161.701.0006/2018**

Requerente: **Geraldino Pereira de Lima** – Adicional De Qualificação – **Parcialmente deferido**

“Diante do exposto, defiro parcialmente o pedido do servidor, a fim de conceder o adicional de 2%, relativo à conclusão de uma especialização (qual seja, a Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Difusos e Coletivos, Área de Concentração: Cidadania, Direitos Difusos e Coletivos, ministrada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS), a partir do requerimento, devendo ser expedida a respectiva portaria de concessão. À Secretaria de Gestão de Pessoal para providências.”

Campo Grande, 27 de março de 2018.

**Des. Divoncir Schreiner Maran**

Presidente

**Portaria** baixada por **Raphael Vicente Bilinski**, **Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoal**, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, no dia **14.03.2018**:

O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do artigo 126 da Lei nº 3.310, de 14.12.06, aos servidores nos períodos abaixo relacionados:

MATR.	SERVIDOR (A)	INÍCIO	FIM	DIAS
3920	ANA MARIA DOS REIS SCHWEICH	26/02/2018	04/03/2018	7
7357	ANDRÉA MICHELLE DO CARMO ALVES	16/02/2018	23/02/2018	8
6060	AREDINA JOELBIA RIBEIRO DE AZEVEDO	21/02/2018	28/02/2018	8
6653	CHRISTIANO MOREIRA MEDEIROS	12/03/2018	16/03/2018	5
14553	CELLY TEREZINHA DE MEDEIROS ORTH LIMA	14/03/2018	16/03/2018	3
5381	EDIMEIA ALVES VRUCK TROVATO	26/02/2018	02/03/2018	5
6841	ELIZABETE APARECIDA FIGUEIREDO TAMAZATO	12/03/2018	22/03/2018	11
6542	EMERSON APARECIDO DOS SANTOS BRITO	22/02/2018	09/03/2018	16
6766	JENIFER OLIVEIRA SILVA	13/03/2018	16/03/2018	4
18123	JULIANA FONSECA FERRETI ALTINI	20/02/2018	24/02/2018	5
17349	KARILA ESCUDERO ARTIGAS LOPES	23/03/2018	26/03/2018	4
7163	LEONARDO VICTORIO DA SILVA	20/02/2018	23/02/2018	4
2371	LEONILDA MEDINA DIAS	26/02/2018	26/02/2018	1
6720	LOWESTER DE OLIVEIRA BARBOSA	15/03/2018	20/03/2018	6
6370	MONICA ROSILEY BARBOSA LEITE	28/02/2018	28/02/2018	1
6370	MONICA ROSILEY BARBOSA LEITE	09/03/2018	09/03/2018	1 (Prorrogação)
6370	MONICA ROSILEY BARBOSA LEITE	19/03/2018	20/03/2018	2 (Prorrogação)
10977	PATRICIA DANIELLE CAFFARENA DA MOTTA	12/03/2018	18/03/2018	7